



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 17 DE MAIO DE 2021.

“ALTERA O DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005 QUE TRATA DO CAPITULO VIII DAS CONCESSÕES”.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 193º, do inciso V., da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005, da seguinte forma:

“Art. 193º”

V – 1 (um) dia no mês de seu aniversário, a escolha do funcionário conforme disponibilidade do Setor ao que o mesmo é subordinado.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 17 de maio de 2021


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA

VEREADORA
PL-PARTIDO LIBERAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1272/2021

DATA
17/05/2021

USUÁRIO
martha

INCONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 26/ maio /2021
Despacho: Encaminha-se cópias
as comissões, Regulares e Jurídica
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

INCORPORAÇÃO



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto visa gratificar a todos os funcionários públicos que por ventura façam aniversário em feriados e finais de semana, atualmente somente os funcionários que fazem aniversários nos dias letivos são beneficiados com essa gratificação, tendo em vista que a data pode ser comemorada ao gosto de cada pessoa, onde os funcionários podem se programar para gozar da folga.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 17 de maio de 2021

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA

**VEREADORA
PL-PARTIDO LIBERAL**



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CONTROLE DE PROTOCOLO

As Cópias dos Projetos de Lei nºs. 56 – 57 – 61 - 62 – 63 e 64/2021, e Projeto de Lei Complementar nº 05/2021 foram enviados pelo WhatsApp.

Cajamar, 28 de maio de 2021

SECRETARIA



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

Ofício nº 104 – GP

Cajamar, 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossa Excelência, para exame e parecer, cópia autêntica do Projeto de Lei nº 56/2021; 57/2021; 61/2021; 62/2021; 63/2021; 64/2021; Veto Total nº 05/2021; Veto Parcial nº 01/2021 e Projeto de Lei Complementar nº 05/2021.

Lembramos que a Comissão de Finanças e Orçamento também deverá exarar Parecer no Projeto de Lei nº 56/2021(ORÇAMENTO).

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor:
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


31/05/2021